

PORTARIA № 052/2015

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar em inteiro teor a portaria 051/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 13 DE MAIO DE 2015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

AVENIDA: GUAÍRA №. 153, CAIXA POSTAL №.01 - CEP: 87.840-000 - MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX~(44)~3434-8000-CNPJ-75.475.442/0001-93-Site: www.mirador.pr.gov.br~email: mirador@mirador.pr.gov.br~email: mirador@mirador.pr.gov.br~email: mirador@mirador.pr.gov.br~email: mirador.pr.gov.br~email: mirador.pr.g